

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021, FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2021, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE BARRETOS, DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ESFERA FEDERAL, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO DE VIGENCIA DO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE BARRETOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano inscrita no CNPJ sob nº 44.780.609/0001-04, com sede à Avenida Almirante Gago Coutinho N° 500, Bairro Rios doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado por sua Excelência Senhora Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 24.246.124-4, e do CPF nº 294.123.728-33 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social Vitória de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira, portador do RG nº 8.267.204-0 e do CPF nº 042.556.998-52 e a **AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE BARRETOS**, com sede Rua Chile nº 2015 Bairro: Nova América, cidade de Barretos/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 66.991.282/0001-44 neste ato representado pela Presidente Sandra Cristina dos Santos, portadora do RG nº 20.847.497-3, CPF n.º 098.180.718-67, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2021** celebrado em 21/01/2021, tem por objetivo redução do valor de R\$ 34.458,37 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) conforme previsto na Portaria nº 2.362 de 20/12/2019 do Ministério da Cidadania, sendo constatado ao final dos repasses que a redução foi de aproximadamente 41,99% do valor total previsto para os repasses de 2021 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade. Desta forma o valor total transferido de recursos oriundos do Governo Federal do referido termo foi de R\$ 24.941,64 (Vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

E prorrogação de vigência por mais (31) trinta e um dias após 31/12/2021, ou seja até 31/01/2022 em razão do atraso no repasse dos recursos financeiros federais – FONTE 05, conforme previsto na lei 13.019/2014.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 006/2021** celebrado em 21/01/2021, que se refere o presente **Termo Aditivo**.

## CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal de Barretos, nos moldes insculpidos no artigo 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes, **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, firmam o presente **Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Barretos, 28 de Dezembro de 2021.



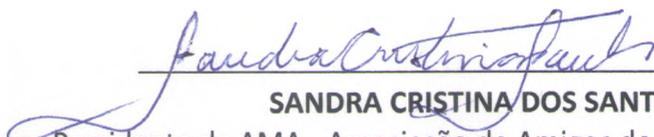
---

**PAULA OLIVEIRA LEMOS**  
Prefeita Municipal



---

**VITÓRIA DE LOURDES TOLEDO SARETTA DE OLIVEIRA**  
Secretario Municipal de Assistência Social



---

**SANDRA CRISTINA DOS SANTOS**  
Presidente da AMA - Associação de Amigos do Autista de Barretos